



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.354

João Pessoa - Terça-feira, 24 de Outubro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 1278/2006/SEDS

Em, 20 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **DENIS OLEGÁRIO DE LIMA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 156.532-0, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro de Informações Policiais e de Segurança – CIPS**, desta Pasta.

Portaria nº. 1279/2006/SEDS

Em, 20 de outubro de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o servidor **LEONARDO HENRIQUE FREIRE RABAY**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 154.888-3, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços no **Centro de Informações Policiais e de Segurança – CIPS**, desta Pasta.

PORTARIA Nº 1281 /2006/SEDS

Em 11 de outubro de 2006

DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAR ARMAS DO ACERVO DESTA PASTA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 4.216, de 1º de dezembro de 1980 e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a avaliação atinente a qualidade das armas antigas do acervo desta Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social,

RESOLVE:

I- Designar Comissão composta pelo Perito Criminal **AGNALDO DE MEDEIROS CORREIA FILHO**, matrícula nº 076.566-0, responsável pelo Setor de Balística Forense do Instituto de Polícia Científica, **RENATO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**, Assessor Especial, matrícula nº 153.152-2 e **WAGNER DA SILVA TORRES**, matrícula nº 155.299-6, como membros, para, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação de todas as armas do acervo desta Secretaria da Segurança e da Defesa Social, com o objetivo de verificar as condições de uso e conservação das mesmas para posterior baixa daquelas que forem consideradas imprestáveis para o serviço, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado do resultado do levantamento para as providências necessárias;

II- Os Superintendentes, Diretores e Chefes dos diversos Órgãos desta Secretaria ficam encarregados da apresentação das armas cauteladas aos funcionários de sua área, quando convocados pelo Gabinete do Secretário Executivo desta Pasta.


HARRISON TARGINO
Secretário

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 64

João Pessoa, 16 de outubro de 2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 67 de 07 de julho de 2005, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ MARINHO (EMATER)**, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA (MDA)**, **MARCELO RICARDO CALDAS DUTRA (FAC)** e **MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS (SEDAP)**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício nº 010/2006 da Coordenação do Programa LEITE DA PARAÍBA.

A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para apresentar relatório conclusivo sobre o assunto.


FELIPE FERREIRA ADELÍNIO DE LIMA
Secretário de Estado

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1047

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1541-06,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Capitão PM **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 500.724-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1048

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6712-06,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o Coronel PM **ROMUALDO DE CARVALHO COSTA**, matrícula nº 508.097-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “a” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1049

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 858-06,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 2º Sargento PM **ARLINDO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 501.409-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1050

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2118-06,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM **JOSÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 505.149-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1051

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 419-06,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **RENILDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 502.703-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1052

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 860-06,

RESOLVE

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **ORLANDO PEREIRA DAMÁZIO**, matrícula nº 503.172-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.
João Pessoa, 04 de outubro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1053

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5492-05,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **CARLOS LUIZ FERREIRA DE PAULA**, matrícula nº 505.089-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1054**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 235-05,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **EDÍSIO FERREIRA DE FARIAS**, matrícula nº 502.491-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1055**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5213-05,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **JOSÉ ARNAUD DE ARRUDA E SILVA**, matrícula nº 500.304-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1056**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7940-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o Cabo PM **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUSA**, matrícula nº 503.133-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1057**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **EDUARDO CAMPOS DA COSTA**, matrícula nº 500.914-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1058**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **DOMILSON BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 500.818-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1059**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2105-06,

RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM **ANTONIO MARINHO MOREIRA**, matrícula nº 505.129-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1060**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2116-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o Coronel PM **NIVALDO CORREIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 508.060-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1061**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8917-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **JOSIAS CARLOS DA SILVA**, matrícula nº 501.857-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1062**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9646-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM **SEVERINO LUIZ DA SILVA**, matrícula nº 500.247-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1063**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7941-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **JOÃO FRANCISCO CORREIA**, matrícula nº 519.106-8, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1064**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7939-06,
RESOLVE
Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM **SEVERINO DA SILVA FLORÊNCIO**, matrícula nº 503.108-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 04 de outubro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº174/06

O Presidente da **Pbprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
156-06	PAULO WALKER CAVALCANTI DA SILVA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
2067-06	MARIA DAS DORES TEIXEIRA MARQUES	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8037-06	ANTONIO VINICIUS FERREIRA DE ALMEIDA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8264-06	ROSEANA VIEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
9792-06	MARIA DA PENHA FALCÃO DANTAS	REVISÃO DE PENSÃO
7955-06	MARILENE DE LOURDES GOMES SANTIAGO	REVISÃO DE PENSÃO
8920-06	ROMULO FONSECA VIEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
6689-06	MARIA DOS REMÉDIOS REINALDO SOARES	REVISÃO DE PENSÃO
2021-06	MAISA ALVES DE SOUSA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
9583-06	IVA MEDEIROS FARIAS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
9892-06	IZABEL PEREIRA LACERDA	REVISÃO DE PENSÃO
8268-06	FRANCISCA MUNIZ DE BRITO	PAGAMENTO DE RETROATIVO
1649-06	THEOTONIO ABREU DE FREITAS FILHO	REVISÃO DE PENSÃO
8740-06	ANIZIO BATISTA BARROS	PAGAMENTO DE RETROATIVO
7732-06	FRANCILENE DANTAS DE ALENCAR MENDONÇA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8351-06	DÉBORA ALENCAR LUCAS SAMPAIO	REVISÃO DE PENSÃO
1900-06	MARIA SANTINA DE OLIVEIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO
8110-06	MARISTELA DE SOUZA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
6424-05	RITA SOARES LOUREIRO RODRIGUES	REVERSÃO DE QUOTA
7777-06	FRANCISCA PEREIRA DE MACEDO	PAGAMENTO DE RETROATIVO
7110-06	MARIA DAS GRAÇAS TORRES DE MENEZES	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 17 de outubro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

**GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00